



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - centro - Santana do Deserto - MG - Cep: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155/3275-1177 - e-mail: santanalegis@gmail.com

site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br CNPJ: 73.920.415-57



CONTRATO DE SERVIÇOS nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E ROGER FABIAN COSTA BUNEL DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

CONTRATADO: ROGER FABIAN COSTA BUNEL, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 006.260.737-58, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 143, Centro, Três Rios – RJ, cep: 25802-140.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para a Câmara Municipal conforme descrição abaixo:

- manutenção de computadores
- instalação de impressoras
- compartilhamento em geral
- backup automático
- atualização de sistemas em geral
- contas de usuário
- permissão de acesso em geral

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de três dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - centro - Santana do Deserto - MG - Cep: 36.620-000
Tel: (32) 3275-1155/3275-1177 - e-mail: santanalegis@gmail.com
site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br CNPJ: 73.920.415-57



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal / recibo de pagamento de autônomo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0020.2.0002

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei;

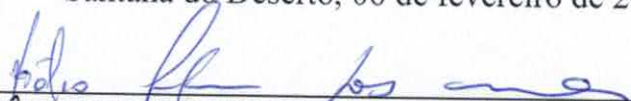
CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 06 de fevereiro de 2017

Fábio Joaquim Lopes Moreira
Presidente da Câmara Municipal
de Santana do Deserto


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

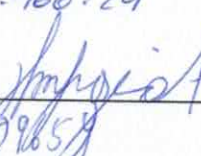
Contratante


ROGER COSTA BUNEL

Contratado

1 - Testemunha 

CPF: 121.503.966.29

2 - Testemunha: 

CPF: 05.939.709/58